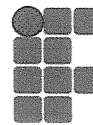




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 006/2017
(Processo Administrativo n.º 23.227.001521/2017-81)**

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62, neste ato representado por sua Diretora Geral, Carla Tatiana Zappe, nomeado pela Portaria nº 1.862, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, CPF nº 976.234.660-20, portador da Carteira de Identidade nº 8075884596, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016, publicada no DOU de 18/08/2016, processo administrativo n.º 23227.000532/2016-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja e participantes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	LUIZ FERNANDO BORGES - ME
CNPJ:	27.210.985/0001-36
Endereço:	Av. Umbelina Chiaradia. 159, B. São Vicente - Itajubá – MG CEP
Contato:	35 3622-4338 acasamarcelo@gmail.com <u>vendas.casamarcelo@gmail.com</u>
Representante:	Marcelo Mohallem

[Assinatura]

[Assinatura]

ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)											
ENTREGA	UNIDADE	ITEM DO GRUPO									
		42	43	44	45	46	47	48	49	50	
158503 IFF/ SÃO BORJA	UN	06	35	02	02	04	60	01	01	01	
158503 IFF/ URUGUAIANA	UN	-	-	01	-	08	-	-	-	-	
158266 IFF/ SANTO AUGUSTO	UN	-	-	01	-	10	-	01	-	01	
158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS	UN	-	-	04	01	40	-	02	300	10	
158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS	UN	-	-	02	02	30	-	-	50	03	
158628 IFF / JAGUARI / RS	UN	01	-	01	01	06	-	01	300	-	
158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	
158127 IFF / ROSÁRIO DO SUL/RS	UN	04	04	-	-	-	02	-	-	-	
158127 IFF / CANDELÁRIA/ RS	UN	04	04	-	-	-	02	-	-	-	
158127 IFF / SÃO GABRIEL/ RS	UN	04	04	-	-	-	02	-	-	-	
158127 IFF / CARAZINHO/ RS	UN	04	04	-	-	-	02	-	-	-	
155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS	UN	200	-	-	-	50	-	02	100	-	
158505 IFF/ PANAMBI / RS	UN	20	45	-	-	16	02	07	100	07	
150182 UFF/NITERÓI	UN	10	35	-	-	10	40	10	30	10	
160292 COLÉGIO MILITAR RIO DE JANEIRO / RJ	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
153080 UFPE/ RECEIFE/PB	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
158469 IFPB / JOÃO PESSOA/PB	UN	200	200	-	-	50	-	50	100	-	
158267 IFF/ ALEGRETE / RS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
155570 IFF / FREDERICO WESTPHALEN	UN	-	-	-	-	-	-	05	-	-	
158750 IFCT-SP PIRITUBA São Paulo/SP	UN	-	-	-	-	-	-	-	100	-	

6

708

3. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO.

ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ TOTAL
50	32	UN	QUADRO TIPO LOUSA VERDE, Dimensões: Altura=1,20m, Largura=2,50m. Estrutura em MDF, superfície em laminado melamínico verde, moldura em alumínio anodizado, cantos arredondados, suporte para apagador, espessura total mínima de 17mm. Deverá vir acompanhado de buchas e parafusos para fixação, além de tampas no mesmo padrão da moldura, para cobrir a cabeça do parafuso.	R\$ 490,66	R\$ 15.701,12

Endereços dos órgãos, para fins de entrega, quando for o caso, de acordo com o item adjudicado.

1) Campus São Borja: Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bettim, São Borja/RS, CEP 97.670-000, telefone (55) 3431-0500;

2) Campus Júlio de Castilhos: Rodovia RS 527 s/nº, no Distrito São João do Barro Preto, na cidade de Júlio de Castilhos/RS – CEP 98.130-000, telefone (55) 3271 9500;

3) Santa Maria/Reitoria: Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800;

4) Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3376 8800;

5) Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3555;

6) Campus Santa Rosa: Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3511-2575 | Fax: (55) 3511-2591

7) Campus Santo Ângelo: Rodovia RS 218, KM 5, s/nº - município de Santo Ângelo - RS. CEP: 98.806-700. Telefone: (55) 3218-9800; Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria.

8) Campus Avançado de Uruguaiana: Rua Domingos de Almeida, nº 3525 - CEP 97502-711 - Uruguaiana - Rio Grande do Sul/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade do Campus São Borja.

9) Campus São Vicente: Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-1114 - Fax: (55) 3257-1263;

10) Campus Alegrete: RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9600.

11) Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência Carazinho, UASG 158127, Rua Pe. Luis Guanela, 115, Bairro Boa Vista, CEP 99.500-000, Carazinho/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria

12) Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência Candelária, UASG 158127, Av. Júlio de Castilhos, 431, Bairro Centro – Candelária/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria.

13) Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência Rosário do Sul, UASG 158127, Avenida Flores da Cunha, 644, Bairro Ana Luíza - Rosário do Sul/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria.

14) Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência São Gabriel, UASG 158127, Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104, Bairro São Gregório, CEP 97.590-000, São Gabriel/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria.

15) Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Frederico Westphalen, UASG 158127, Linha 7 de Setembro, s/n – BR

386 – Km 40 – CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS

16) Campus Jaguari: UASG 154628, BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000, Jaguari/RS.

17) SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, UASG, 150182, R.M. FRIAS, Nº 9 – ICARAI-NITEROI, CEP 24220-000, Niterói/RJ.

18) Universidade Federal de Pernambuco, UASG 153080, AV.PROF.MORAES REGO,1235 - CIDADE UNIVERSITARIA – RECIFE, CEP 50670-420, Recife/PE.

19) Instituto Federal Paraíba, Campus João Pessoa, UASG 158469, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO 720, CEP 58015-430, João Pessoa/PB

20) Colégio Militar do Rio de Janeiro – UASG 160292, RUA SAO FRANCISCO XAVIER, N. 267 – MARACANA, CEP 20550010, Rio de Janeiro/RJ.

21) Instituto Federal de São Paulo – Campus Pirituba, UASG 158750, AVENIDA MUTINGA, N.º 951 - BAIRRO PIRITUBA, CEP São Paulo/SP.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Borja – RS, 22 de janeiro de 2018.

Pl. Taísa P.P. F.

CARLA TATIANA ZAPPE

Diretora Geral

IFFAR-Campus São Borja

CPF: 001 532 880 51

RG: 105 605 2786

IF Farroupilha – Campus São Borja

Taísa Paula Palczykowski Fin

Administradora – CRA/RS Nº 32206

SLAPE 1896857

Diretora Genl. Substituta

Port. 04/2018

Luiz Fernando Borges

Representante legal da empresa

CPF:

RG:

CNPJ: 27210 985000136